



**DELIBERAÇÃO Nº 078 – 23/07/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata do Custeio da Atenção Básica;
- Portaria GM/MS nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;
- Ofício nº 250/2019/SESAU/GS do município de Cascavel-PR, que solicita habilitação dos Gerentes de Atenção Primária em Saúde das Unidades de Saúde da Família: Brasmadeira, Interlagos e Riviera;
- Resolução CMS/Cascavel nº 027, de 17 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel-PR, que aprova o Projeto de Habilitação dos Gerentes da Atenção Básica da Saúde do Programa Saúde na Hora;
- Parecer favorável da área técnica da DVSAF/DAVS/SESA à solicitação do município de Cascavel-PR, 10ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica;

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação do município de Cascavel–PR, 10ª Regional de Saúde, para credenciamento de 03 (três) Gerentes de Atenção Básica para as Unidades de Saúde da Família: Brasmadeira CNES 411010, Interlagos CNES 251605 e Riviera CNES 252105.

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>CNES</b>	<b>CBO</b>
USF Brasmadeira	2736810	411010
USF Interlagos	6256988	251605
USF Riviera	9356649	252105